

Nº. 7/2022_____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E QUATRO DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS. _____

_____No dia vinte e quatro de março do ano dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Juliana Vicente Santos, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, António Sérgio Cortinhas de Freitas, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Clara Isabel Bessa Vieira e Hélder Joaquim Fernandes Pereira.

_____Os Senhores Vereadores Eduardo Salvador da Costa Oliveira e Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, eleitos pela lista do Partido Socialista, não estiveram presentes na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituídos pelos candidatos a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Clara Isabel Bessa Vieira. _____

_____O executivo municipal justificou as respetivas ausências. _____

_____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou a intervenção, começando por referir que o Município evidencia, pelo número de Associações, um grande dinamismo e participação associativa e o Partido Socialista (PS) considera que isso tem contribuído para uma crescente dinamização da sociedade e uma participação mais inclusiva dos cidadãos e, por isso, o PS tem aprovado todas as propostas de apoios

aos Paços do Concelho, trazendo uma almofada para se sentarem e, durante uma hora, simplesmente conversarem, sem ligação a tecnologias, num momento de pausa no turbilhão do dia a dia e deixar, assim, o Planeta "respirar" durante esse momento. _____

Pelo exposto, venho por este meio informar a Câmara Municipal da adesão do Município de Vila Nova de Famalicão à iniciativa acima referida, juntando ao processo a Declaração, em anexo, de Envolvimento da Autarquia.” _____

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.** _____

_____ **ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** _____

1 - “APROVAÇÃO E DISCUSSÃO PÚBLICA DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA E DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE RIBEIRÃO/LOUSADO, NOS TERMOS PREVISTOS NO REGIME JURÍDICO DA REABILITAÇÃO URBANA (RJRU) E NO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJGT)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Com a aprovação do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, surge a necessidade de encontrar soluções para cinco grandes desafios que se colocam à reabilitação urbana, nomeadamente: _____

a) Articular o dever de reabilitação dos edifícios que incumbe aos privados com a responsabilidade pública de qualificar e modernizar o espaço, os equipamentos e as infraestruturas das áreas urbanas a reabilitar; _____

b) Garantir a complementaridade e coordenação entre os diversos atores, concentrando recursos em operações integradas de reabilitação nas «áreas de reabilitação urbana», cuja

delimitação incumbe aos municípios e nas quais se intensificam os apoios fiscais e financeiros; _____

c) Diversificar os modelos de gestão das intervenções de reabilitação urbana, abrindo novas possibilidades de intervenção dos proprietários e outros parceiros privados; _____

d) Criar mecanismos que permitam agilizar os procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas de reabilitação; _____

e) Desenvolver novos instrumentos que permitam equilibrar os direitos dos proprietários com a necessidade de remover os obstáculos à reabilitação associados à estrutura de propriedade nestas áreas. _____

O Documento de Orientação Estratégica de Reabilitação Urbana (DOERU, 2013), definiu como prioritária a delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) na área territorial da sede do concelho, nas vilas e em núcleos urbano rurais. _____

Da hierarquia territorial secundária (vilas), propõe-se agora, delimitar uma área de reabilitação urbana, nos termos do artigo 7.º do RJRU, para a vila de Ribeirão e, incluir a freguesia de Lousado dada a proximidade, complementaridade e valores patrimoniais;

O n.º 2 do artigo 7.º do RJRU prevê que a aprovação da delimitação de áreas de reabilitação urbana e da operação de reabilitação urbana (ORU) pode ter lugar em simultâneo; _____

Define-se para a ARU de Ribeirão/Lousado uma ARU simples que, por força do que determina o artigo 30.º do RJRU, a ORU consubstancia uma Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU); _____

Refere o número 1 do artigo 17.º do RJRU, que a aprovação de ORU, através de instrumento próprio, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; _____

Uma vez que se pretende que a aprovação da ARU e da ORU ocorram em simultâneo, foi determinado, ao abrigo do artigo 14.º do RJRU, no que respeita à ARU: _____

a) Definição, pelo município, dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável; _____

b) Confirmação de que os proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos têm direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural; _____

E, para a ORU simples, ao abrigo do artigo 30.º, foram determinadas como relevantes:

a) A apresentação das opções estratégicas de reabilitação da área de reabilitação urbana, compatíveis com as opções de desenvolvimento do município; _____

b) Estabelecimento do prazo de execução da operação de reabilitação urbana (15 anos);

c) Definição de prioridades e especificação dos objetivos a prosseguir na execução da operação de reabilitação urbana; _____

d) Determinação do modelo de gestão da área de reabilitação urbana e de execução da respetiva operação de reabilitação urbana; _____

e) Apresentação do quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos e proposta de soluções de financiamento das ações de reabilitação; _____

f) Explicitação das condições de aplicação dos instrumentos de execução de reabilitação urbana previstos no referido Decreto-Lei; _____

De acordo com o número 4 do artigo 17.º do RJRU, o projeto de operação de reabilitação urbana é submetido a discussão pública, a promover nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, para a discussão pública dos planos de pormenor; _____

O número 2 do artigo 89.º do RJIGT prevê que o período de discussão pública seja anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, e não pode ser inferior a 20 dias.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana e o projeto da Estratégia de Reabilitação Urbana de Ribeirão/Lousado, nos termos e condições do documento que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Remeter o projeto de Operação de Reabilitação Urbana ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P., para emissão de parecer, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação; _____

3. Submeter a discussão pública o projeto da Operação de Reabilitação Urbana de Ribeirão/Lousado, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação e, conseqüentemente, estabelecendo que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação em Diário da República, e que decorrerá durante os 20 dias seguintes.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____